



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2026

O(A)Município de Lima Duarte, inscrito no CNPJ n.º 18.338.186/0001-59, com sede na Rua Tancredo Alves, n.º 57, Centro, Lima Duarte, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr.(a) Elenice Pereira Delgado Santelli, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 57/2025, Processo Administrativo n.º 163/2025, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário MERCADO AVENIDA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 10.568.686/0001-75, situada na(o) AVENIDA SANTO ANTONIO, n.º 309, bairro CENTRO, EWBANK DA CAMARA - MG, representada pelo(a) Sr.(a) ANDREA ELISANDRE DE OLIVEIRA DIANA, CPF n.º 820.051.846-91, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Ordinária Municipal n.º 2.214/2024, Lei Complementar Municipal n.º 024/2011, Lei Ordinária Municipal 1940/2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

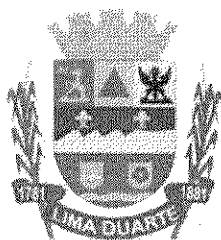
1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO visando às futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar pela Secretaria Municipal de Educação, que é necessário e essencial assegurar a manutenção e a regularidade da alimentação dos alunos matriculados na rede pública municipal, garantindo o abastecimento contínuo das unidades escolares, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

I Descrição	Mar UQV To		
	ca	nt al	tal
		l do	der
1. TABOBRINHA VERDE, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de ME K6 R R\$			
enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio NIN C0 \$ 2.2			
e transporte.	A	03,98,	8 00
			3
2. ZAMENDOIM, produto de boa qualidade, torrado, sem casca, inteiro, em embalagem CA U3 R R\$			
primária: saco	polietileno MP N0 \$ 1.8		
atóxico, resistente. Validade mínima de 36 meses a contar da data de entrega.	Embalagem O	6,60,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

I t e n	Descrição	Mar ca	UCV nt al do der	To tal
	500g.	BO M	D02 0	00
	3ALFACE LISA OU CRESPA, folhas frescas, sem sinais de desidratação, cor verde e uniforme, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete sua aparência e qualidade. Tamanho: peso maior que 400 gramas, unidades uniformes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, mancha escura nas folhas, passado, murcho.	CE AS A	U7R N0\$ D03,00,	R\$ 2.1 00, 00 0
	4AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, extra virgem, com cor, aroma e sabor característicos, com acidez máxima inferior a 1%, sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deve constar os ingredientes, a tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote. Unidade de 500ml (lata ou garrafa de vidro). Equivalente: Quinta d'Aldeia®.	U3R mm D02	R\$ N0\$ 6.2 34,	8 0,00 7 8
	5AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, 1ª qualidade, frutos selecionados, uniformes, de tamanho médio, firmes de cor verde oliva, sem manchas, sem viscosidade, o líquido de conserva deve ser translúcido, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie, conservadas em salmoura, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote. Unidade com 200g considerando-se o líquido do produto drenado. A embalagem de 250g é equivalente a 200g. Equivalente: Flamboyant®.	CA MP O BO M	U4R N0\$ 2.3 D05,72, 9 00 3	R\$ 0 00 00 3
	6BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 400 g.	JUV IS T	P3R C6\$ 12. 03,78	R\$ 0 0,0 5 0
	7BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem 400g.	MA RIL AN	P1R C2\$ 1.0 08,17,	R\$ 4 60 8
	8BISCOITO, TIPO MAISENA, de boa qualidade, crocante, inteiro. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem 400g.	JUV IS	P3R C6\$ 12. 03,88	R\$ 03,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Descrição	Mar	UQV	To
t	ca	nt	al
e	l	do	
n	der		
5limpo, são, isentos de matériaterrosa e em perfeito estado de conservação, sem IPA N0\$ 2.7 umidadeou ranço, isenta de adulterações ou contaminações, D02,40, idealparapreparaçãodebolos,tortasepães.Unidadede1kg.Naembalagemdevernconstaro 07 00 singredientes,tabelanutricional,a data da fabricação, validade e número do lote. 4 Validademínima de 6 meses a contar da data da entrega.			
11OGURTE,saboresvariados,embalagemunitáriade120ml.OBS: Embalagem flexível -CH U8R R\$ 6Chupetinha.□ UP N0\$ 6.1 ETI D00,60, NH 07 00 A 7			
1LINGUIÇA TIPO PAIO, produto é obtido de carnes suína e bovina (máximo de 20%)PIF K1R R\$ 7embutidas em tripas comestível.Curado e adicionado de outros ingredientes,PA G0\$ 21. submetido àação do calor com defumação. Embalada à vácuo emF 02 89 sacoplásticotransparenteeatóxico,límpo,nãoviolado,resistente,que garanta a 01,0,0 integridade do produto até o momento doconsumo. A embalagem deverá conter 8 0 externamente osdados de identificação, procedências, informaçõesnutricionais, 9 número de lote, data de validade, peso doproduto, número do registro do ministério da agriculturaSIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.			
1LOURO EM FOLHA, folha desidratada, envelope com 5g,sem adulterações eGR U2R R\$ 8contaminações de qualquer espécie.Embalagem deve conter os ingredientes, tabelaAO N0\$ 67 nutricional,datadefabricação/manipulação,datadevalidadeenúmerodo lote. Unidade deFO D03,8,0 5g. Equivalente: K-Delícia@. RT 3 0 E 9			
1MACARRÃOESPAGUETE N° 08 INTEGRAL, comSA U1R R\$ 9ovos,fabricadoapartirdematériaprimaselecionada,sã,límpaede boa qualidade.UD N0\$ 51 Enriquecido com ferro e ácidoUT D05,5,0 fólico.Validademínimade4mesesapartirdadatadeentrega.Embalagem500g TI 1 0 5			
2MANDIOCA, extra AA, in natura, tenro (macia), grão,procedente de espéciesCE K3R R\$ 0genuínas e sãs, frescas, terAS G5\$ 9.7 atingidoograudeevoluçãomaturação.polpaíntegraefirme.Isentode lesões de origemA 02,65, física, mecânica ou biológica, matériaterrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos 07 00 à superfícieexterna, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. 9			
2MELÃOAMARELO,de1ªqualidade,redondo,cascalisa,grão, livre de sujidades,CE K5R R\$			

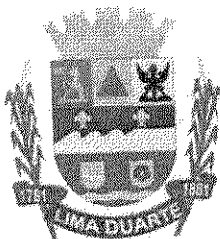


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

I Descrição	Mar	UCV To
t	ca	nt al
e	ntal	ido
n	der	der
1 parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, desenvolvida e madura, comAS	G0	\$ 1.1
polpa firme e intacta.	A	02,45,
		2 00
		9
2 MILHO VERDE IN-NATURA, de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formaçãoCE	U2	R \$
2 uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundosAS	N0	\$ 14.
do manuseio e transporte. Embalagem de 1 kg.	A	D07,34
		01 0,0
		7 0
2 PÃO DE HOT DOG, de 50 g. Bem acondicionado. Assados ao ponto. Sem amasso, emPA	K1	R \$
3 embalagem	plástica, O	G0 \$ 16.
com identificação, data de validade e lote. Produto de fabricação própria deverá apresentarDA	01	59
ficha técnica, assinada pelo responsável.	CA	06,00
	SA	5 0
		9
2 PÃO DE SAL (FRANCÊS) 50g, produzido com farinha de trigo e demais ingredientesPA	K1	R \$
4 de excelente qualidade, em formato fusiforme. Apresentar cor, sabor e texturaO	G0	\$ 16.
típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar saborDA	01	04
nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas deCA	06,00	
produção de alimentos. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes atóxicosSA	0 0	
próprios para alimentos. Deve atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de	4	
18 de Outubro de 2000. O fornecedor deverá garantir o prazo de validade mínimo de 24		
horas.		
2 QUEIJO PARMESÃO RALADO, de primeira qualidade. Contendo na embalagem aITA	P3	R \$
5 identificação e procedência, marcado produto, composição nutricional, data de fabricação eNH	C5	\$ 3.0
data de validade. Embalagem de 100g.	AN	T08,80,
	DU	8 00
		0
2 QUEIJO TIPO MUSSARELA, produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentandoSZ	K1	R \$
6 consistência firme, cor homogênea de branca a creme claro, odorUR	G0	\$ 26.
característico, levemente salgado, embalagem tipo crayovac, não deve apresentarA	02	90
qualquer adulterações na sua composição	06,00	
ou sensorial nem sinal de congelamento ou descongelamento, na embalagem deve constar o	9 0	
lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do	0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

I Descrição	Mar UQV To		
	ca	nt al	tal
		ido	der
IMAou SIF. Equivalente ou superior: Da Boa®, PortoAlegre®,Brisa®			
2REQUEIJÃO, composição: Leite, creme de leite, concentrado proteico do soro de leite, PO U6 R R\$			
7caseinato de Cálcio, fermentos lácteos, estabilizantes, cloreto de cálcio, sal, RT N0 \$ 5.0			
conservante. Isento de gordura trans. Isento de glúten. Sódio 180mg por porção de 30g. Embala O D08, 40,			
gem: Copode 200g.	ALE	4 00	
	GR	0	
	E		
2SALSINHA, de primeira qualidade, folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, CE M3 R R\$			
8com coloração uniforme, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas. AS L5 \$ 98			
O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Maço com 100g. Podendo A H02, 7,0			
ser orgânico.		8 0	
		2	
2TOMATE, in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem CE K2 R R\$			
9física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos. AS C0 \$ 7.4			
às superfícies externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. A 03, 00,			
		07 00	
		0	

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 219.197,60

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Lima Duarte por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Lima Duarte na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Lima Duarte (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Lima Duarte procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Lima Duarte e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Lima Duarte procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Lima Duarte atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Lima Duarte (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lima Duarte, 21/01/2026.


Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeito(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Paula

ANDREA ELISANDRE DE OLIVEIRA DIANA
MERCADO AVENIDA LTDA *Paula 28/01/26*

Sara

Sara Lopes Delgado de Oliveira - OAB/MG - 203.975
Jurídico

TESTEMUNHAS

Ass.: *Paula*

Nome: *Edineia do Estima Paula*

CPF: *042.365.196-07*

Ass.: *Thamara B.S. Lima*

Nome: *Thamara Lucinda de Souza Lima*

CPF: *139.414.606-60*